

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**  
**05/12/2023**

**PUBLICADO NO DODF, Nº 222, DE 29/11/2023, pág.54**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 00040-00023426/2021-25**, Tributo ICMS, RV 12/2023, Recorrente VIA S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator)

**b) Processo n. 0128-001087/2017**, Tributo ICMS, RV 147/2022, Recorrente CAFÉ FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (Os autos estavam com vista à Conselheira Relatora)

**c) Processo n. 0128-002829/2016**, Tributo ICMS, RV 19/2021, Recorrente JOÃO FARIAS VIANA (HIBISCO LINGERIE LTDA), Advogado Neyton da Costa Oliveira OAB/CE 38.570, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR.)

**2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**d) Processo n. 0128-001456/2017**, Tributo ICMS, RV 114/2022, Recorrente STAFUCHER & BRAGATO LTDA - EPP, Advogado Diego Sattin Vilas Boas OAB/SP 142.204, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**e) Processo n. 00040-00066680/2018-12**, Tributo ICMS, REN 47/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda

Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida V M H TRANSPORTES LTDA,  
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 24/11/2023

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF